



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS

Belém-Pa
Setembro/2023



Assinado com senha por OCILENE DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO.
Autenticado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3770089.25493155-9552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3770089.25493155-9552>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 09/11/2023 13:46



TJPAPRO202303613V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

1. DO OBJETO

Aquisição de 150 guarda-chuvas, por dispensa de licitação, a fim de atender a demanda do Serviço de Museu e Documentação Histórica deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através do Serviço de Museu e Documentação Histórica, ingressou no Projeto Rota dos Palacetes da Prefeitura de Belém que, pela Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL), realiza semestralmente um dia de visitaç o roteirizada a 10 palacetes hist ricos localizados no bairro de Nazar , e por meio da promo o de educa o patrimonial, visa levar ao p blico informa es sobre a hist ria, arte e arquitetura destas constru es que remetem ao per odo conhecido como Belle  poque na cidade de Bel m.

Dentre os pr dios visitados, est  o palacete conhecido como Louren o da Motta, que atualmente pertence ao TJPA e sedia o Museu Judici rio Estadual "Des. Agnano de Moura Monteiro Lopes".

Assim, objetivando amenizar a incid ncia solar e proteger contra a chuva durante o percurso do roteiro pelas ruas da cidade, justifica-se a aquisi o de 150 guarda-chuvas de forma direta por dispensa de licita o nos termos da com os ditames da Lei Federal N  14.133/21, em seu Art. 75, Inciso II, e do Decreto Federal N  11.317/22.

2.2. Forma e o crit rio de sele o do fornecedor / prestador com a indica o da modalidade, o tipo de licita o e a forma de adjudica o

Trata-se de aquisi o de materiais comuns, de caracter sticas usuais, cujos padr es de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, a ser contratado de **Forma Direta atrav s de Dispensa de Licita o**, de acordo com os ditames da Lei Federal N  14.133/21, em seu Art. 75, Inciso II, e do Decreto Federal N  11.317/22.

A sele o do fornecedor ser  feita   empresa que apresentar o **Menor Pre o Global** para o item  nico, desde que atendidas plenamente as condi es deste Termo de Refer ncia.

O descumprimento de quaisquer das exig ncias discriminadas neste Termo de Refer ncia, quanto ao fornecimento do material, implicar  em invalida o da proposta durante a etapa de cota o de pre os.

2.3. Dos crit rios t cnicos de habilita o

Apresentar toda a Apresentar toda a documenta o necess ria   comprova o da habilita o da fiscal, social e trabalhista da empresa (certid es de regularidade junto a Fazenda Federal, Tributos e Contribui es Federais e D vida Ativa da Uni o, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS) e a Justi a Trabalhista), conforme previs o expressa na Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021.



TJPA PRO 202303613V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

2.4. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para o fornecimento de materiais, visto que estes deverão ser fornecidos e guardados nas dependências do Almoxarifado Central do TJPA.

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos registrados (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Do regime de execução do fornecimento do material

O fornecimento dos objetos deverá ser feito em parcela única, em até 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contemplando 100% do quantitativo adquirido.

3.2. Das obrigações contratuais

3.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.2.1.3. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação as especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- 3.2.1.4. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.
- 3.2.1.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
- 3.2.1.6. Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais, objetivando a imediata reparação;

3.2.2. Das obrigações da contratada

- 3.2.1.7. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;
- 3.2.1.8. Receber nota de empenho e ordem de despesa por e-mail e confirmar o recebimento em até 24h da data do envio;
- 3.2.1.9. Atender aos telefones informados na proposta, no horário das 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;
- 3.2.1.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- 3.2.1.11. Fornecer produtos conforme especificação e preço propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;



TJPA PRO 202303613V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

- 3.2.1.12. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento de materiais;
- 3.2.1.13. Efetuar a entrega do produto e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.2.1.14. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.2.1.15. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.2.1.16. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;
- 3.2.1.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 3.2.1.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;

3.3. Da dinâmica de execução

3.3.1. Etapas internas

- a) Inicia-se com a solicitação de despesa via GRP Thema;
- b) Emissão de ordens de despesa, autorizadas pelos gestores da Secretaria de Administração (SEAD);
- c) Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças (SEPLAN);
- d) Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- e) Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- f) Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.3.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.950, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- **Responsável:** Leandro Borges, Márcio Alencar ou Thiago Soares – Tel.: (91) 3131-6875;
- **Periodicidade de pedidos:** Pedido único.
- **Responsável:** João Vitor Ferreira Almeida – telefone de contato: (91) 3131-6875;



TJPA PRO 202303613V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

3.3.3. Cronograma

A entrega deverá ser de uma única vez, sendo que o pedido de compra contemplará 100% do bem, material ou objeto a ser adquirido.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento de material e das demais formas de comunicação

A solicitação de aquisição será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail institucional de servidor(a) fiscal da contratação, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.5. Dos prazos

3.5.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de conservação, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

3.5.2. Prazo de vigência do contrato

Não se aplica, por se tratar de aquisição por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21.

3.6. Das Garantias Contratuais

Não se aplica, por se tratar de aquisição de material comum com entrega única, não restando obrigações futuras entre as partes após o fornecimento do material e pagamento de nota fiscal.

3.7. Dos indicadores de níveis de serviço/produto

3.7.1. Garantia do produto

A garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

3.8. Da forma de recebimentos provisório e definitivo

3.8.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta,



TJPA PRO 202303613V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- a) Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- b) A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

3.8.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- e) Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.

3.9. Da forma de pagamento

- a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto contratado e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- b) Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- c) O TJPA não efetuará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a execução diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- d) Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

e) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

3.10. Da Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

Esta contratação está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2023. - Item SEADM31A23 – Aquisições de bens por pronta entrega, incluídos os decorrentes de processo de dispensa e inexigibilidade, oriundos das diversas Unidades Judiciárias e Administrativas no programa 1421 – Manutenção de Gestão do Poder Judiciário.

- Dotação: 2023/324;
- Item de Despesa: 2464 - Despesas Diversas (Material) - SEAD
- Ação: 8725 - Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Materiais de consumo

3.11. Da transferência de conhecimento

Não se aplica, considerando a natureza do objeto, visto que a aquisição não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da Contratada.

3.12. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, por se tratar de aquisição de material comum com entrega única. A aquisição não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.13. Da qualificação ou formação técnica dos profissionais

A Não se aplica, por se tratar de aquisição de material comum com entrega única.

3.14. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da



TJPA PRO 202303613V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

		contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.14.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação

Integrante Demandante Nome: Claikson Duarte Matrícula: 58629 Telefone: (91) 985023943 E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Ocilene Do Socorro Ferreira Carvalho Matrícula: 50008 Telefone: (91) 32897162 E-mail: ocilene.carvalho@tjpa.jus.br
---	--

3.14.2. Equipe de fiscalização e gestão da contratação

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação		
Gestor do Contrato Nome: Rodolfo Silva Marques Matrícula: 6929-9 Telefone: (91) 3205-3369 E-mail: rodolfo.marques@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Claikson Duarte Matrícula: 58629 Telefone: (91) 985023943 E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Ocilene Do Socorro Ferreira Carvalho Matrícula: 50008 Telefone: (91) 32897162 E-mail: ocilene.carvalho@tjpa.jus.br



TJPAPRO202303613V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

3.15. Das sanções

3.15.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

Das Multas:

- Quando a(o) EMPRESA/FORNECEDOR:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto desta aquisição;
 - e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.

3.15.2. Das multas

- A multa é a sanção pecuniária que será imposta à(ao) EMPRESA/FORNECEDOR nos seguintes percentuais:
 - a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a até 20 (vinte) dias de atraso;
 - b) 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 20% (vinte por cento) quando o atraso ultrapassar 20 (vinte) dias;
 - c) Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE
01	Guarda-chuva - Dimensões mínimas: 0,90m (altura), 1,40m (diâmetro do tecido), 1,20m (diâmetro da abertura), tipo portaria/recepção para no mínimo 2 pessoas, 8 hastes, armação com vara central tubular de metal a prova de oxidação, abertura automática, cabo reto com punho anatômico em E.V.A. ou em poliestireno, tecido duplo 100% impermeável (em nylon resinado ou poliéster), na cor preta, azul, vermelho ou verde.	unidade	150

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



T_JPAPRO202303613V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

5.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ ou CPF:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico - e-mail):
6. Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 60 dias.**
9. **OBJETO:** Aquisição de **AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS** para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (RG ou CPF)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

Claiyson Duarte
Mat.5862-9
Integrante demandante

Ocilene Do Socorro Ferreira Carvalho
Mat. 50008
Integrante Técnico

Belém, 25 de setembro de 2023.

